



PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública
da Associação Abrigo de Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da Associação
Abrigo de Maria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ
48.570.885/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Atuando na rua da Campina, na Vila de Ponta Negra, cidade do Natal, a
Associação Abrigo de Maria vem se consolidando como referencial de apoio a
famílias em situação de vulnerabilidade social.

Além de atuar no acolhimento e educação de crianças e jovens, a
associação também desenvolve ações de caráter social junto à população em
situação de rua, com oferecimento de refeições e disponibilização de chuveiro
solidário.

O projeto, partindo da indignação diante de uma realidade injusta e
desigual, busca mudar a vida de pessoas, mesmo diante de tantos e tamanhos
desafios que lhe são colocados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DANIEL VALENÇA – PT/RN

Vereador
Daniel
VALENÇA

Diante da importância de um projeto tão importante para a Vila de Ponta Negra, apresentamos a presente proposta legislativa, reconhecendo o caráter de Utilidade Pública da Associação Abrigo de Maria.

Natal/RN, 18 de abril de 2024.

Daniel Valença
Vereador de Natal (PT)